



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO

2022

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 13/DGAV/NA/2022

**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 13/DGAV/NA

Dezembro de 2022

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações .....	5
4.3 Não Conformidades .....	7
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

## 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, Géneros Alimentícios, vertentes ovos/ovoprodutos, mel e outros; Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos, apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.*

*De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP),*

*Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

*Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV e a dois operadores alvo de controlo oficial no âmbito do PACE-GA e do PIGA/PNPR, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos 2019 a 2021 e 2022 (1.º semestre). Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados e realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial e ações de Supervisão Presencial, em cada um dos temas auditados. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **4. Constatções**

*Durante a AI foram detetadas 26 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 24 CP e 2 OBS.*

#### **4.1 Constatções Positivas**

*As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação*

*escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a elaboração de documentos relativos à caracterização dos postos de trabalho da UO e para designação dos coordenadores e dos técnicos regionais envolvidos na coordenação/supervisão e execução dos controlos oficiais e outras atividades oficiais, bem como as respetivas ferramentas de registo existentes; a formação especializada recebida e ministrada pelos técnicos da UO; as diversas reuniões de coordenação e trabalho realizada e as evidências enviadas; o vasto conjunto de documentos escritos elaborados para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir nos temas em avaliação; os documentos com a descrição dos procedimentos de verificação, atividades também designadas por supervisão/saneamento/validação de processos; o sistema de gestão de informação, de arquivo digital de processos e correspondência existente, permitindo classificar, arquivar e manter acessível a todo o pessoal, a informação e registos associados aos temas em avaliação; os relatórios de execução técnica elaborados para cada um dos planos em avaliação; os processos de contraordenação instaurados; a realização de análises laboratoriais em laboratórios com ensaios acreditados; o cumprimento das taxas de execução; os registos dos processos de controlo oficial avaliados, em cada um dos Planos/Temas em avaliação, bem como, os processos de controlo oficial e as ações de supervisão presencial acompanhadas pela EA, em conformidade com o requerido; o modo de distribuição das amostras do PIGA e do PNPR pelas diversas DAV, de acordo com o requerido; as ações de supervisão documental realizadas pela UO a todos os processos de controlo oficial; as ações de supervisão presenciais realizadas de acordo com o estabelecido.*

## 4.2 Observações

*As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a necessidade de cumprir com as disposições existentes para assegurar a confidencialidade da informação obtida e a ausência de conflitos de interesse; a necessidade de descrever os procedimentos implementados para a supervisão/verificação de processos de CO no âmbito do PACE Aprovação e do PACE Retalho, nas partes referentes às atribuições da Região.*

## 4.3 Não Conformidades

*Não foram verificadas constatações classificadas como não conformidades.*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório e no “PACE-GA, PIGA e PNPR - Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*A UO onde decorreu a Auditoria, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviou informação e evidências de ações de melhoria e corretivas implementadas para fazer face às Observações verificadas. Estas ações foram avaliadas e aceites, sendo, contudo, registada 1 Recomendação.*

*A UO da DGAV irá apresentar o Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria/Corretivas para fazer face à referida Recomendação do Relatório Final.*

*Este PdA descreverá as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização, caso exista.*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação, tendo em vista o encerramento desta AI.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)